

CHAMADA PROGRAMA PROFESSOR RESIDENTE - IEAT/UFMG 2025

O Instituto de Estudos Avançados Transdisciplinares da Universidade Federal de Minas Gerais - IEAT/UFMG faz saber à comunidade universitária que, no período de **1º de setembro a 26 de outubro de 2025**, estarão abertas inscrições para o Programa Professor Residente, conforme definido em regulamento pelo Instituto e especificado nesta Chamada.

1. SOBRE O PROGRAMA

1.1 O Programa Professor Residente do IEAT/UFMG tem por objetivo servir de instrumento para o desenvolvimento de projetos de pesquisas avançadas, com destacado caráter transdisciplinar, aprovados e abrigados pelo IEAT/UFMG.

1.2 Poderão participar do Programa docentes da UFMG em efetivo exercício, com contribuição na formação de recursos humanos e na produtividade em pesquisa, comprovadas por meio de *curriculum vitae*.

1.3 Durante a residência, **que será realizada no período de 02 de março a 31 de dezembro de 2026**, os pesquisadores terão oportunidade de interagir entre si e com os demais membros do IEAT/UFMG, em reuniões periódicas e eventos.

1.4 Para esta Chamada, será conferida prioridade a projetos de pesquisa que desenvolvam, em distintas abordagens teóricas ou metodológicas, reflexões e investigações relacionadas à temática **Humano e Não Humano, conforme o item 2 desta Chamada**. Essa temática foi escolhida pela *University-Based Institutes for Advanced Study (UBIAS) Network* como tema comum a ser explorado pelos diversos Institutos de Estudos Avançados (IEA) integrantes da rede no biênio 2024-2025. Outros temas também poderão ser apresentados, embora sem a mesma prioridade.

2. TEMA DA CHAMADA

A edição atual propõe como eixo central a reflexão sobre a relação entre o **Humano** e o **Não humano**, entendida em suas múltiplas dimensões - científicas, linguísticas, artísticas, políticas, sociais, filosóficas, ambientais, e tecnológicas.

A escolha desse tema responde a um debate contemporâneo de grande relevância: de um lado, a necessidade de repensar as fronteiras do humano diante das transformações promovidas pela ciência e pela tecnologia (inteligência artificial, biotecnologias, neurociências); de outro, a urgência de reconhecer a agência e a interdependência de outros modos de existência — animais, ecossistemas, coisas, máquinas, objetos técnicos e coletivos híbridos.

Nesse horizonte, o **não humano** deixa de ser concebido apenas como pano de fundo ou recurso para a ação humana, e passa a ser entendido como parceiro, limite, ameaça ou condição de possibilidade para novas formas de vida, conhecimento e convivência. A noção de humano, por sua vez, é posta em questão: o que permanece específico? O que se transforma? O que se perde ou se cria nessa interação?

Esta chamada convida pesquisadores(as) de diferentes áreas do conhecimento a desenvolver projetos que explorem: os desafios epistemológicos, científicos, éticos e políticos das relações entre humano e não humano; as reconfigurações das fronteiras entre natureza, técnica, cultura e sociedade; as consequências dessa problematização para o pensamento crítico, a criação artística, a prática científica e a vida em comum.

Por meio do tema **Humano e Não Humano**, o programa busca favorecer a interação entre os pesquisadores residentes, promover a convergência entre perspectivas disciplinares diversas e estimular diálogo entre abordagens que, ao mesmo tempo, interrogam o lugar do humano no mundo e problematizam as formas pelas quais o não humano é pensado, representado e mobilizado.

3. VAGAS

Serão ofertadas 6 (seis) vagas de Professor Residente, destinadas a docentes da UFMG, em efetivo exercício, das áreas de Humanidades, Letras e Artes; Ciências da Vida incluindo Saúde; e Ciências da Natureza e Tecnologias.

4. INSCRIÇÕES

4.1 Para se inscrever, os interessados deverão enviar a documentação discriminada no item 4.2 para o endereço: editais@ieat.ufmg.br, até às 23h59 (horário de Brasília) do **dia 26 de outubro de 2025**. No campo "Assunto" escrever: Candidatura "*nome do candidato*" Programa Professor Residente IEAT/UFMG 2025.

4.2 Documentos obrigatórios:

- a) Formulário de inscrição disponível em <https://www.ufmg.br/ieat/chamada-programa-residente/>.
- b) Ofício de encaminhamento apresentando-se como candidato e uma versão resumida do *curriculum vitae* (Plataforma Lattes).
- c) Carta de anuência do departamento (ou estrutura equivalente) de origem do candidato, liberando-o de seus encargos didáticos na graduação, caso seja aprovado, mediante contrapartida prevista no item 5.1 desta Chamada.
- d) Cópia de 3 (três) trabalhos publicados pelo candidato.
- e) Projeto de pesquisa completo em que constem os seguintes itens obrigatórios:
 1. Explicitação da natureza avançada e transdisciplinar da proposta e, quando pertinente, justificativa da vinculação da proposta à temática **Humano e Não Humano**, conforme prioridade estabelecida no item 1.4 desta Chamada.

2. Informação sobre a interação com outros grupos de pesquisa de dentro ou fora da UFMG.
3. Cronograma de atividades.
4. Produtos previstos e plano de atividades, de até duas páginas, para bolsista de Iniciação Científica, caso tenha interesse na contratação (ver item 6.2).

4.3 Ao se inscrever, o candidato declara ter total conhecimento dos termos, tanto da presente Chamada, quanto do Regulamento do Programa Professor Residente, ambos disponíveis em <https://www.ufmg.br/ieat/chamada-programa-residente/>.

4.4 Após o envio da documentação, o solicitante deverá aguardar a confirmação do recebimento de sua candidatura. Caso isto não ocorra em até 3 (três) dias úteis, entrar em contato, preferencialmente, pelo e-mail: editais@ieat.ufmg.br ou pelos telefones 3409-5509 ou 3409-6654.

4.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta.

5. ATRIBUIÇÕES DOS RESIDENTES

5.1 Os candidatos selecionados para o Programa Professor Residente deverão apresentar liberação total de seus encargos administrativos e de suas atividades didáticas, em nível de graduação, podendo manter atividades de orientação. Os encargos didáticos, em nível de pós-graduação, se houver, serão limitados a um máximo de 60h/aula por semestre.

5.2 Durante o período de residência, o pesquisador deverá participar dos eventos promovidos pelo Instituto e contribuir com a divulgação dos mesmos para a comunidade acadêmica.

5.3 Dentre as atividades propostas no projeto, o residente deverá, obrigatoriamente, incluir pelo menos uma das seguintes ações: palestra, curso de curta duração, oficina ou workshop sobre seu tema de pesquisa. Opcionalmente, os residentes poderão ofertar, em conjunto, atividades geradoras de crédito para o público discente, com carga mínima de 30 horas/aula, no segundo semestre de residência.

5.4 Concluído o período de residência, o pesquisador terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar um relatório de atividades, explicitando os resultados e produtos gerados.

5.5 Toda produção que decorrer de trabalho realizado com apoio do IEAT/UFMG deverá, obrigatoriamente, conter menção ou citação ao Instituto e ao Programa Residente. O Instituto poderá, a seu critério e resguardadas especificidades, difundir os resultados dos projetos por ele apoiados.

5.6 Após aprovação do projeto, o candidato selecionado deverá assinar um termo, comprometendo-se a cumprir as normas estabelecidas no Regulamento e na Chamada do Programa, incluindo seu afastamento total dos encargos administrativos e dos didáticos, em nível de graduação.

5.7 Uma vez selecionado para o Programa Professor Residente, o pesquisador ficará vinculado ao quadro de avaliadores, pareceristas *ad hoc* e colaboradores das atividades, editais, e demais programas do IEAT/UFMG.

6. CONTRAPARTIDAS IEAT/UFMG

6.1 Ao departamento de origem (ou estrutura equivalente) do candidato aprovado, será concedida complementação de bolsa acadêmica para que alunos da pós-graduação da UFMG, selecionados por meio de edital, contribuam com os encargos didáticos do docente afastado na graduação, durante o período letivo.

6.1.1 Serão concedidas no máximo duas complementações de bolsa, de mestrado e/ou doutorado, por projeto. A administração da(s) bolsa(s) será de responsabilidade do departamento de origem do candidato aprovado.

6.1.2 A seleção dos bolsistas será feita de acordo com as regras e práticas da unidade de origem do candidato aprovado.

6.2 Será concedida uma bolsa de Iniciação Científica ao candidato aprovado que tiver incluído esta demanda em seu projeto, juntamente com um plano de atividades para o referido bolsista.

6.3 Durante o desenvolvimento da pesquisa, a secretaria do IEAT/UFMG oferecerá apoio logístico para: reserva de salas/auditório; divulgação de eventos e demais demandas relacionadas ao projeto, desde que as solicitações sejam aprovadas pelo Comitê Diretor com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

6.4 O residente terá prioridade na seleção de livros para fazer parte da Coleção IEAT, desde que estes estejam correlacionados aos projetos de residência e sejam aprovados pelo Comitê Diretor após avaliação de pareceres *ad hoc*.

6.5 Caso o residente venha a propor algum nome ao Programa Cátedras FUNDEP/IEAT durante o período de residência, o candidato indicado concorrerá em condição de igualdade com os demais, mas terá prioridade à vaga em caso de empate com os mesmos.

6.6 O IEAT/UFMG fornecerá ao residente apoio na busca de recursos junto a órgãos de fomento, nacionais e internacionais, bem como tentará inseri-lo nas redes de pesquisa das quais o Instituto participa ou tem acesso.

7. SOBRE A SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será feita pelo Comitê Diretor do IEAT/UFMG ou por comissão de seleção por ele indicada, com subsídio de pareceres *ad hoc*.

7.2 O processo seletivo será desenvolvido em duas etapas:

Primeira Etapa – análise documental e avaliação dos projetos submetidos, considerando o caráter transdisciplinar e avançado da proposta, a excelência da produção dos proponentes e o equilíbrio entre as áreas de Humanidades, Letras e Artes; Ciências da Vida; e Ciências da Natureza e Tecnologias.

Segunda Etapa – os candidatos aprovados na etapa anterior serão convocados para entrevista, na qual serão avaliados, entre outros aspectos, a clareza da proposta, a consistência metodológica, a viabilidade do cronograma e o potencial de interação com os demais projetos de residência submetidos à presente chamada.

7.3 Os critérios de pontuação são os seguintes:

CrITÉrios	Descrição	Pontos
I. Qualidade do projeto	Clareza na apresentação do problema de pesquisa; consistência metodológica; coerência entre cronograma, objetivos, metas e execução.	25
II. Relevância científica, caráter avançado e transdisciplinaridade	Relevância científica e contribuição para o avanço e consolidação do conhecimento; pertinência do problema de pesquisa e abrangência avançada e transdisciplinar da proposta.	25
III. Excelência da produção do proponente	Titulação, experiência profissional e produção científica; experiência prévia em pesquisa inter e transdisciplinar.	20
IV. Afinidade temática	Afinidade com a temática da chamada: <i>Humano e Não Humano</i> .	20
V. Impacto social	Contribuição para o avanço e consolidação do conhecimento; potencial de integração com atores locais/regionais; apropriação social dos resultados.	10

8. RESULTADO

8.1. O **resultado da primeira etapa**, contendo a lista dos/as candidatos/as selecionados/as para a etapa de entrevistas, será divulgado no **dia 05 de dezembro de 2025**, no site do IEAT/UFMG: www.ufmg.br/ieat.

8.2 A **etapa de entrevistas** ocorrerá entre os dias **08 e 12 de dezembro de 2025**.

8.3. O **resultado preliminar** do processo seletivo será divulgado no **dia 12 de dezembro de 2025**, no site do IEAT/UFMG.

8.4. Pedidos de reconsideração ou interposição de recurso deverão ser apresentados, em até três dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, ou seja, **até o dia 17 de dezembro de 2025**. O recurso deverá ser dirigido ao Comitê Diretor do IEAT/UFMG, via e-mail: editais@ieat.ufmg.br.

8.5. O **resultado final** será divulgado dia **19 de dezembro de 2025**, no site do IEAT/UFMG.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail editais@ieat.ufmg.br.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Diretor do IEAT/UFMG.

Belo Horizonte, 1º de setembro de 2025



Patrícia Kauark Leite
Diretora do IEAT/UFMG